



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2094/2024

SUPRIME O ART. 17, DO PROJETO DE LEI GP 251/2024, CMP 1552/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica suprimido o art. 17 do Projeto de Lei GP 251/2024, CMP 1552/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o art. 17 da Lei Orçamentária de 2025 uma vez que sua permanência limita o crescimento das despesas com gastos de pessoal e previdenciárias à inflação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024


JULIA CASAMASSO
Vereadora